



Mesa 2: Políticas públicas y su impacto en la configuración de municipios y organizaciones sociales. (Siglos XX-XXI)

Autora: Ellen Tamires Pedriali Colnago

Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Tecnologia, Campus de Presidente Prudente-SP.

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

E-mail: ellencolnago@hotmail.com

Endereço Institucional: Rua Roberto Simonsen, nº305, CEP: 19.060-900, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Brasil.

Autora: Rosangela Aparecida de Medeiros Hespanhol

Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Tecnologia, Campus de Presidente Prudente-SP.

Docente dos Cursos de Graduação e de Pós-graduação em Geografia.

E-mail: rosangel@fct.unesp.br

Endereço Institucional: Rua Roberto Simonsen, nº305, CEP: 19.060-900, Presidente Prudente-SP, Estado de São Paulo, Brasil.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no contexto da Associação dos Produtores Rurais de Dracena- Estado de São Paulo, Brasil.

Resumo:

A partir da descentralização política e administrativa, ocorrida no cenário brasileiro, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, os municípios passaram a se configurar como local de implementação de políticas públicas e de participação social. Dentre os tipos de participação social que passaram a se estabelecer, temos as organizações coletivas de produtores rurais. Esse tipo de organização, quando bem estruturada, consegue viabilizar aos produtores associados, estratégias de reprodução para sua permanência no campo, como a participação em programas do governo federal, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Criados e/ou reformulados na gestão do presidente da república, Luiz Inácio Lula da Silva, os programas têm como finalidade, por um lado, adquirir produtos dos pequenos produtores rurais, e, por outro, abastecer populações atendidas pela rede socioassistencial, como asilos e hospitais, no caso do PAA, e escolas do ensino fundamental e médio, no caso do PNAE. Desse modo, visto que os programas têm como um dos seus focos, os pequenos produtores rurais, nosso trabalho



pretende apresentar os resultados obtidos com a pesquisa realizada no município de Dracena, localizado na porção oeste do Estado de São Paulo, priorizando a associação de produtores rurais. Para tanto, é considerado a importância de políticas como o PAA e o PNAE para a reprodução econômica e social dos produtores, bem como os efeitos dessas políticas para a dinâmica local e a formação dos arranjos institucionais, além dos limites expressos para o desenvolvimento dos programas. Foram realizados levantamentos bibliográficos e entrevistas, com roteiros pré-elaborados, que contemplaram a presidente da associação, bem como a aplicação de questionário junto aos produtores associados e participantes do PAA e do PNAE. Para a discussão teórica, levamos em consideração as contribuições de Hespanhol (2007, 2010, 2013), Caldeira (2008), Oliveira (2010), entre outros.

Introdução

A agricultura familiar¹ vem conquistando seu espaço no cenário nacional, dada a importância que, nos últimos anos, a mesma tem representado para o abastecimento alimentar da população brasileira.

As ações governamentais em prol da agricultura familiar e o estímulo à formação de organizações coletivas, como as associações de produtores rurais, passaram a se constituir como um canal de acesso às políticas públicas criadas pelo governo federal a partir de meados dos anos 1990. Até esse período, pouco se fazia em prol dos agricultores familiares, uma vez que as políticas até então vigentes eram seletivas e concentradoras, deixando os produtores rurais à mercê dos processos de modernização do campo (VELOSO, 2011).

Este novo contexto político de valorização da escala local (ou seja, o município), após a descentralização política-administrativa do governo brasileiro, reflete os novos interesses e ações do Estado, que passa a criar novas políticas públicas que prezam pela participação da sociedade civil (HESPANHOL, 2010).

¹Pela lei 11.326 de 24 de julho de 2006, define-se como agricultor familiar aquele que não detenha área maior que quatro (4) módulos fiscais; utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento e dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.



Pela primeira vez na história da política brasileira, o segmento dos agricultores familiares é valorizado, sobretudo nos anos 2000, na gestão do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, com a criação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a reformulação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), uma vez que, parte do público a que se destina estes programas constitui-se de produtores rurais responsáveis, com a venda de seus produtos, pelo abastecimento alimentar de entidades socioassistenciais no PAA e escolas do ensino fundamental e médio no PNAE.

Como ressalta Belik e Sliprandi, (2012, p.65):“O protagonismo assumido pela agricultura familiar como uma categoria de reconhecido peso econômico e produtivo, passou a contar com um aparato institucional para a gestão de programas de apoio, e ampliou consideravelmente seus espaços de atuação”.

Entendendo o PAA e PNAE como uma nova forma de ação da política brasileira que valoriza a produção da agricultura familiar buscamos compreender os desdobramentos destes programas federais na escala local. Para tanto, selecionamos como recorte espacial da pesquisa o município de Dracena² (ver figura 1), localizado na porção oeste do Estado de São Paulo.

O interesse em estudar o município de Dracena, partiu da observação de que o mesmo concentra um número expressivo de pequenas propriedades rurais, além da própria existência de organizações coletivas como associações de produtores que são extremamente importantes para o desenvolvimento dos programas na instância local, sobretudo para a participação dos produtores rurais.

Entendendo assim, o papel que uma organização coletiva pode desempenhar para a participação dos produtores rurais no PAA e no PNAE, este trabalho prioriza o desenvolvimento dos programas no contexto da Associação dos Produtores Rurais de Dracena (APRD).

²Este trabalho é resultado da monografia de bacharelado, defendida em fevereiro de 2015, para a obtenção do título de bacharel em Geografia.

XIII Jornadas Nacionales y
V Internacionales de Investigación y Debate.

Sujetos Sociales
y
Territorios Agrarios Latinoamericanos
Siglos XX y XXI

Universidad Nacional de Quilmes
27 al 29 de julio de 2016

Organizan

CEAR
Centro de Estudios de la
Argentina Rural

UC
UNIVERSIDAD
DE CUYO

ceil
Centro de Estudios
Interdisciplinarios
Latinoamericanos
"Profa. Leticia Sáez"

Auspician

AGENCIA
NACIONAL DE PROMOCION
Y DEFENSA
AGROPECUARIA

CONICET

Universidad
Nacional
de Quilmes



Figura 1: Localização do município de Dracena no Estado de São Paulo.
Org. Ellen Tamires Pedriali Colnago.

Esse artigo está estruturado em três sessões, além desta introdução, das considerações finais e das referências. Na primeira sessão, se prioriza discutir a respeito do associativismo enquanto estratégia de reprodução social e suas implicações para o desenvolvimento do PAA e do PNAE, e a participação da agricultura familiar. Na segunda sessão, apresenta-se os programas de acordo com suas regras de funcionamento e características, apreendendo-os como um mercado institucional importante para os produtores rurais.

E, por fim, na terceira sessão, apresenta-se os resultados obtidos por meio de entrevistas realizadas no município de Dracena, a respeito do papel da APRD frente à participação dos associados nos programas, bem como a opinião dos produtores entrevistados por meio da aplicação de questionário³ sobre sua participação no PAA e no PNAE, considerando tanto aspectos positivos como negativos do programa.

O associativismo como estratégia de reprodução social e econômica

Entender o associativismo como estratégia de reprodução social e econômica no meio rural é se colocar diante de alternativas buscadas pelos pequenos produtores que, frente às

³ No município de Dracena, foi aplicado um questionário a 15 produtores rurais associados a APRD e participantes dos programas.



dificuldades existentes, criam mecanismos para superar barreiras impostas ao que determina sua sobrevivência no campo e permanência na agricultura.

Segundo Hespanhol (2007, p.4), organizações associativas são, do ponto de vista legal, definidas: “[...] como sociedades civis, sem fins lucrativos, que podem desempenhar funções tanto de representação de interesses dos agricultores junto a outras instâncias de poder, como de prestação de assistência social e serviços aos seus associados”.

Para Oliveira (2010, p.23): “[...] a organização associativa se constitui como uma das principais estratégias para o desenvolvimento das atividades produtivas em pequenas propriedades de produção familiar, sobretudo, pela superação das barreiras impostas pelo capital comercial e industrial”.

Para Lazzarotto (2000, p. 02), “Através do grupo associativo pode-se melhorar os relacionamentos dos agricultores com o mercado e com a sociedade local, e ao mesmo tempo facilitar o processo produtivo”.

Muitas associações de produtores, dessa forma, agem com o objetivo de superar as dificuldades encontradas, sobretudo na venda dos produtos, muitas vezes eliminando a figura do atravessador, comercializando diretamente com o consumidor, criando formas de valorização de seus produtos, seja, comprando conjuntamente implementos e insumos agrícolas que melhorem a produtividade e, dessa forma, encontrando melhores preços no mercado, ou até mesmo na inserção de programas como o PAA e o PNAE.

Foi a partir do final da década de 1980 e no decorrer da década de 1990 que as associações de produtores rurais começaram a adquirir importância, uma vez que até então, as cooperativas de grandes produtores rurais eram o modelo de organização coletiva vigente. Com a redução dos créditos e financiamentos concedidos pelo Estado brasileiro voltados para o setor agrícola⁴, as cooperativas, fragilizaram-se, resultando no fechamento de algumas e diminuição de capital em outras (OLIVEIRA, 2010).

⁴É importante ressaltar que até a década de 1990, os pequenos produtores rurais ficaram à margem das ações do setor público, sofrendo as consequências (concentração de renda e terras, pobreza rural, migração, êxodo agrícola e rural etc.) das políticas públicas de “modernização” da matriz tecnológica da agricultura, voltada à grande propriedade rural (SCHNEIDER et al, 2004).



A partir dos anos 1990, em razão da adoção do modelo neoliberal e o desencadeamento do processo de descentralização político-administrativo, os municípios passaram a ser a escala privilegiada para a implantação de políticas públicas, como mencionado por Hespanhol (2007, p. 05), que também destaca: “Assim, temas como poder local, participação social, autogestão, desenvolvimento sustentável, representação e formas de organização coletiva ganharam destacada relevância no cenário nacional”.

O Estado passou a estimular os pequenos agricultores a se unirem e, portanto, formarem associações, o que, por sua vez, explica o grande número de associações de pequenos produtores rurais estabelecidas nesse período entre fins dos anos 1980 e início da década de 1990 (OLIVEIRA, 2010).

Dado, portanto, o estímulo à criação de associações, vê-se que elas podem ser criadas tanto pelo interesse dos próprios agricultores como pela intermediação de algum agente externo, como os governos, a assistência técnica etc., a fim de que os produtores rurais tenham acesso às políticas públicas.

Uma vez que, estando os agricultores mais organizados socialmente e politicamente através de associações, estes puderam, de acordo com Grisa (2009, p.115), a partir de 2000 “[...] ampliar suas pautas incorporando reivindicações de políticas de comercialização da produção, acesso aos mercados e garantia de preços, contribuindo desta forma para a emergência do PAA e do PNAE”.

É necessário, dessa forma, compreender as associações de produtores rurais não apenas como um espaço que favorece a aquisição coletiva de insumos e o uso de implementos, mas como um espaço de pertencimento a um grupo que, dessa maneira, tende a se fortalecer, com a participação no PAA e no PNAE, desenvolvendo atividades que melhorem suas condições locais.

Ou seja, o estabelecimento de mercados institucionais como o PAA e o PNAE, representa a necessidade de uma nova reconfiguração do agricultor familiar, ou seja, um produtor que participa de políticas públicas, e que está inserido em uma organização coletiva.

O que é certo entender é que a adoção desse tipo de mercado para a agricultura familiar contribui para minimizar os problemas de comercialização, principalmente em



municípios essencialmente agrícolas e pequenos (VOGT, 2009). Nesse contexto, as associações de produtores se constituem num tipo de organização importante para colocar o produtor em contato com os programas, uma vez que os recursos destinados a estes, determinam o número de produtores participantes, geralmente os mais articulados, e essencialmente participantes de organizações coletivas (MACIEL, 2008).

Organizações associativas, contudo, em certos casos, enfrentam problemas de viabilização, e, dessa forma, dificultam a elaboração dos projetos de venda⁵ como é o caso do PAA e do PNAE.

Assim, como nos coloca Hespanhol (2007), uma associação a médio e longo prazo:

[...] dependendo das articulações estabelecidas, [favorecem] a discussão e a implementação de um projeto de desenvolvimento com base nas potencialidades locais. Todavia, dadas às dificuldades e os problemas enfrentados, as associações não conseguem, com raras exceções, atingir os seus objetivos mais imediatos ligados à prestação de serviços (motomecanização e aquisição conjunta de insumos químicos) (HESPANHOL, 2007, p.2).

Cabe, portanto, destacar que, ao mesmo tempo em que existem problemas nas associações e que dificultam suas próprias ações, estas ainda podem ser vistas como estratégias de reprodução social e econômica, já que em muitos casos as associações desenvolvem um tipo de organização que combina a possibilidade de participação democrática de todos os membros com as vantagens de uma coletividade organizada, pensada em termos de uma maior capacidade de pressão por benefícios para o grupo (PINHEIRO 2001), e, ao mesmo tempo, avanços na elaboração de projetos que possam modificar suas condições locais como o próprio PAA e o PNAE.

Assim, a união de produtores em organizações associativas representa uma importante opção estratégica, para que juntos os associados possam enfrentar as dificuldades que lhes são constantemente impostas (LAZZAROTTO, 2000), tendo em vista que mesmo que as ações

⁵ O projeto de venda é o documento que formaliza o interesse dos agricultores familiares em vender sua produção para o PAA ou para o PNAE. A responsabilidade pela elaboração e entrega dos projetos de venda é da organização coletiva, no caso as associações. O projeto deverá apresentar em sua proposta de fornecimento de gêneros alimentícios (variedade, quantidade e cronograma de entrega), de cada produtor rural participante (BRASIL, 2016).



sejam orientadas para a obtenção do lucro, por meio do êxito na atividade econômica, subjetivamente, estes sujeitos sociais podem contemplar dimensões que ultrapassam a materialidade econômica. (BOURDIEU, 1997).

PAA e PNAE: características e funcionamento dos programas

O PAA e o PNAE, constituem-se enquanto um mercado institucional, e se apresentam como uma alternativa que os produtores rurais têm encontrado para suprir uma das principais dificuldades, ligadas à venda de seus produtos, garantindo a comercialização.

De acordo com Maciel (2008, p.5): “[...] é possível por meio do mercado institucional local [...] construir um mercado especial para os produtos dos agricultores. Se existe concentração e exclusão mercantil, o Estado pode interferir e estimular o estabelecimento de transações locais para determinados produtos, no caso os da agricultura familiar”.

Na visão de Maciel (2008), a possibilidade do mercado institucional se caracterizar como uma estratégia de promoção e desenvolvimento da agricultura familiar vai depender de fatores relacionados ao montante de recursos destinados pelo governo à compra dos produtos da agricultura familiar e ao volume da produção familiar que não pode ser utilizada somente para autoconsumo.

O PAA, de acordo com Muller, Fialho e Schneider (2007), foi criado com o objetivo de garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional e promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

Dessa forma, o PAA além de valorizar a participação de setores da sociedade, como os agentes locais na gestão do programa, e ter como beneficiários os agricultores familiares, abastece entidades mantidas pela rede socioassistencial⁶ nos municípios em execução, promovendo por meio dessas ações, a segurança alimentar e nutricional.

⁶ Além do abastecimento de entidades mantidas pela rede socioassistencial dos municípios, o PAA também atende famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional cadastradas pela assistência social dos municípios, a rede pública e filantrópica de ensino, a rede pública de saúde, restaurantes populares entre outros (BRASIL, 2013)



Para Campos e Bianchini (2013, p.10), comprar alimentos diretamente da agricultura familiar era algo até então inexistente em todo o mundo. “Existiam iniciativas piloto, desarticuladas e sem escala. Essas duas faces da mesma moeda são a fortaleza desse programa. De um lado, o PAA passou a ser um importante instrumento da política agrícola e, de outro, da política de segurança alimentar do país”.

Criado no início do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, por meio da lei nº 10.696, de 10 de julho de 2003, fazendo parte de uma política mais ampla, o Fome Zero⁷, o PAA vem alcançando resultados significativos nos municípios em que está sendo executado, pois de acordo com o Balanço de Avaliação realizado pelo grupo gestor do PAA, no período de 2003 a 2013, o PAA contribuiu para a redução da pobreza no país.

O PAA é coordenado por um grupo gestor de âmbito nacional que envolve representantes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação. A parte operacional do programa está a cargo do MDS e da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) (HESPANHOL, 2013).

Além do grupo gestor, há os executores do programa que são os estados e municípios que implementam as ações do PAA, por meio de convênios com a CONAB e com o MDS, bem como os gestores locais formados pelos agricultores familiares através de cooperativas e associações e também pelas entidades socioassistenciais.

⁷ De acordo com Caldeira (2008) com a posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003, o mesmo coloca a questão da fome como política prioritária de seu governo a partir da necessidade de erradicá-la. Tal problemática inserida na realidade brasileira deu impulso à criação do Programa Fome Zero. Dentro das ações e medidas concebidas no Fome Zero, temos a criação do PAA e a reformulação do PNAE que passam em suas operacionalizações a se preocuparem com a segurança alimentar e nutricional na escala local.



O controle social e a garantia de cooperação entre as instituições envolvidas ficam sob a responsabilidade de alguns órgãos como o CONSEA (Conselho Nacional de Segurança Alimentar) em nível nacional, estadual e municipal⁸(MATTEI, 2007).

Sobre a origem dos recursos do programa, entre os anos de 2003 e 2005, o PAA foi operacionalizado somente com recursos do MDS, em parceria com governos municipais e estaduais, e com a CONAB. A partir do ano de 2006, o MDA passou a compor o Conselho Gestor do programa com dotação orçamentária própria, disponibilizando recursos ao programa (VIANA; VIEGAS, 2009).

O programa possui várias modalidades de compra da agricultura familiar, chegando ao formato atual composto de cinco (5) modalidades⁹, sendo que a modalidade Doação Simultânea foi a que mais colaborou, de acordo com Grisa (2009), para o crescimento do número de pessoas beneficiadas com alimentos no programa.

Nesta modalidade, os agricultores familiares participantes do programa e organizados em associações ou cooperativas podem entregar mercadorias até o valor da cota anual de R\$8.000,00 e de R\$ 6.500,00 para os produtores que entregam de forma individual (BRASIL, 2014).

Para participar do programa, os produtores rurais devem apresentar a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que os caracteriza como agricultores familiares, e também estarem organizados em associações, cooperativas ou grupos informais com, no mínimo, cinco agricultores, considerando que estas exigências são formas do governo estimular a formação de organizações coletivas de produtores rurais (HESPANHOL, 2013).

Para participar na modalidade Doação Simultânea, os agricultores organizados em associações ou cooperativas elaboram uma proposta de venda no qual deve estar definido: a relação de produtores rurais participantes, os produtos a serem entregues, as entidades

⁸ Dada a ausência do CONSEA em âmbito municipal, o acompanhamento do PAA pode ser realizado por outros conselhos presentes nos municípios com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) que fiscalizam o PNAE, entre outros (BRASIL, 2014)

⁹ Como apresentado por Hespagnol (2013), o PAA possui cinco modalidades de compra da agricultura familiar, a destacar: Compra para Doação Simultânea; Formação de Estoques; Compra Direta da Agricultura Familiar; Incentivo à Produção e Consumo do Leite (PAA Leite); Compra Institucional; e, mais recentemente, a modalidade Aquisição de Sementes, legitimada pelo MDS, pelo decreto n°8.293 em agosto de 2014.



beneficiadas e os valores de pagamento, de acordo com a tabela de preços disponibilizada pela CONAB e o local de entrega dos produtos. Depois de elaborada, a proposta deverá ser aprovada pelo CONSEA do município ou, na falta deste, por um, conselho local e encaminhado para a CONAB para aprovação (HESPANHOL, 2009).

Ademais, visto as características que o compõem, as ações implementadas pelo PAA, nas palavras de Grisa (2009, p.125): “[...] se expressa na forma de “um emaranhado de nós” interligando unidades familiares de produção e estas com suas associações/cooperativas, instituições públicas, instituições sociais, famílias beneficiárias e, ainda, todos estes com a estrutura ao nível nacional”.

Vale ressaltar que nós chamamos a atenção para o PAA Doação Simultânea, pois se trata da modalidade estudada em nossa área de pesquisa, ou seja, o município de Dracena-SP.

Com relação ao PNAE, pode-se afirmar, de acordo com Belik, Chaim e Weis (2004), que a compra e a gestão descentralizada, se constitui em uma medida que proporciona uma grande oportunidade de inserção da produção agropecuária local, através de aquisições feitas aos produtores locais.

O PNAE possui uma estrutura de funcionamento que é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) vinculado ao Ministério da Educação (MEC), e tem como finalidade garantir uma alimentação saudável às escolas de ensino fundamental, médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), escolas indígenas, quilombolas e pré-escolas (BRASIL, 2012).

O PNAE é um programa que funciona voltado à merenda escolar desde a década de 1950 e que a partir de 2009, com a aprovação da lei federal nº 11.947, passou a destinar 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Alimentação Escolar (FNAE), aos estados e municípios, à aquisição de alimentos da agricultura familiar local (ABRANDH; IBASE, 2012).

A lei 11.947/2009, nos artigos 12 e 13, estabelece que a aquisição de produtos para a merenda escolar realizada com os agricultores familiares, deve obedecer o cardápio planejado pela nutricionista das escolas, respeitando as referências nutricionais e os hábitos alimentares de tradição local.



Já o artigo 18, da Lei 11.957/2009 estabelece que a compra dos produtos para a merenda escolar devem ser, preferencialmente, dos agricultores familiares presentes no município. Quando não se obtém a quantidade necessária de produtos com os agricultores no município, estes podem ser obtidos de produtores da região em que se localiza o município, dos estados, ou até mesmo na escala do país, seguindo esta ordem de prioridade.

A transferência dos recursos ao PNAE é feita atendendo um período de 200 dias letivos. O valor total repassado geralmente as prefeituras municipais é calculado considerando o número de alunos matriculados, vezes o número de dias letivos, e o valor *per capita* em que cada faixa etária no ensino possui respectivamente¹⁰ (BRASIL, 2013).

O PNAE é acompanhado e fiscalizado pela sociedade a partir da formação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) nos municípios brasileiros, pelo FNDE, Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU) e Ministério Público Estadual e Federal.

Assim como no PAA, para vender ao PNAE, o produtor precisa possuir a DAP, e estar participando de uma organização coletiva, como associação de produtores ou cooperativas, no qual é emitido uma DAP; ou de forma individual, desde que, possua a DAP física.

O agricultor familiar participante do PNAE, pode entregar seus produtos ao programa, até estabelecer-se o valor de R\$20.000,00 (BRASIL, 2012). Lembrando que os preços de referência praticados na venda do PNAE geralmente são definidos pela nutricionista dos municípios após a consulta nos preços praticados na região e na tabela de preços dos produtos do PAA, elaborada pela CONAB (BRASIL, 2011).

Um aspecto que deve ser levado em consideração é que tanto o PAA como o PNAE estimulam a produção local e a agricultura familiar passa, portanto, a ter novas opções de comercialização, assegurados pelos governos federal e municipal, promovendo o

¹⁰ O valor repassado pela União aos estados e municípios, por dia letivo, de acordo com a modalidade de ensino define-se: Creche: R\$1,00 por aluno; Pré-Escola: R\$ 0,50 por aluno; Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,60 por aluno; Ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos: R\$ 0,30 por aluno; Ensino integral: R\$ 1,00 por aluno; Alunos do Programa Mais Educação: R\$ 0,90 por aluno; Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,50 por aluno (BRASIL, 2014).



fortalecimento da produção de alimentos e, ao mesmo tempo, garantindo a segurança alimentar e nutricional.

O desenvolvimento do PAA e do PNAE na APRD:

- A participação da Associação dos Produtores Rurais de Dracena (APRD) no PAA e PNAE¹¹.

A Associação dos Produtores Rurais de Dracena (APRD), a qual se constituiu no foco desta pesquisa, afim de compreendermos o desenvolvimento do PAA e do PNAE, surgiu em 1991 como um armazém comunitário em que funcionava apenas como local voltado à disponibilização de implementos agrícolas.

Somente a partir de 2004 a associação começou realmente a funcionar, tendo um local específico como sua sede¹². Houve a tentativa, por meio de um associado, mais um engenheiro agrônomo, de fazer um trabalho voltado para os pequenos produtores como a compra de insumos coletivos e a venda de mudas de café por meio da organização de um viveiro.

A associação começou a participar do PAA em 2006 e do PNAE em 2010, sendo que, anualmente foi aumentando a participação dos associados, fortalecendo assim, as ações na associação.

Desde 2004 até o momento de realização da pesquisa de campo em 2014, se verificou que a associação recebeu apoio da prefeitura municipal através de convênio estabelecido, em que era repassado um valor anual, em torno de R\$70.000,00, utilizado para pagar o salário de 12 funcionários mantidos na associação. Os recursos da prefeitura também eram utilizados para a manutenção do escritório da associação e para custear parte do combustível utilizado nos tratores usados pelos associados para arar, nivelar, roçar, plantar e estercar.

Além dos recursos recebidos pela prefeitura, a APRD contava também com a mensalidade dos associados, correspondente à R\$ 10,00; a comercialização de mudas do viveiro; e o pagamento do aluguel dos tratores e equipamentos também mantido pelos

¹¹ Todas as informações prescritas neste item referente a participação da APRD no PAA e no PNAE, foram obtidas em entrevista realizada com a presidente da associação em abril de 2014.

¹² A sede da associação até o ano de 2014, era um espaço alugado pela prefeitura municipal junto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais e da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura de Dracena.



associados num valor correspondente à R\$ 50,00 a hora trabalhada, que se constituíam em formas de arrecadação de recursos.

A associação realizava também compras coletivas, que proporcionam vantagens aos produtores em relação aos preços dos produtos, como calcário, esterco e adubo, por exemplo, sendo o valor compensador, já que na compra em uma loja agropecuária, o preço a ser pago é mais caro do que aquele comprado pelos produtores por meio da associação.

Quanto aos implementos disponíveis pela associação para uso dos produtores, além de dois tratores, existem duas roçadeiras, duas grades, duas niveladoras, uma calcadeira, uma plantadeira e um pulverizador que pertencem à prefeitura, mas é cedido para uso dos associados da APRD.

Com relação à participação da APRD no PAA e PNAE, no início da implantação dos programas, a elaboração dos primeiros projetos de venda, no caso do PAA, contou com o apoio do engenheiro agrônomo da Casa da Agricultura do município. No caso do PNAE, a própria associação, por meio do seu secretário, elaborou, pois já possuía experiência, uma vez que todos os projetos de venda dos programas passaram a ser feitos pela própria associação, dado o conhecimento que adquiriram sobre o funcionamento de cada programa.

Referente ao período de execução de cada projeto de venda, no PNAE, se obedece ao calendário anual de aulas das escolas, enquanto que no PAA, geralmente estende-se o prazo para um ano, mas, dependendo da entrega dos produtores, esse prazo pode ser encurtado ou ser estendido até para dois anos¹³, como já ocorreu na associação, dada à desistência de alguns produtores na participação do programa (PAA).

As diferenças que se estabelecem nos projetos de venda do PAA e do PNAE, é que no caso do PNAE, é anual, e possui uma quota de até R\$ 20.000,00 de produtos agrícolas que podem ser entregues; se o produtor não entregar esse valor total, não tem problema, no próximo ano se faz um novo projeto. Já no PAA, enquanto o produtor não terminar a quota dele, de R\$ 8.000,00 em mercadorias entregues, ele não termina o projeto, por isso que muitos podem se alastrar para mais de um ano.

¹³ No mínimo 6 (seis) meses, para execução do projeto e o limite máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, mediante acordo com as superintendências regionais da Conab (CONAB, 2014).



Em relação ao número de produtores associados, a APRD, possuía, em 2014, uma média de 180, sendo que destes, 80 produtores (44,4%) entregavam para o PAA. Destes 80 produtores, 60 produtores (75%) entregavam para o PAA e o PNAE simultaneamente. Dos produtores associados na APRD, e que entregavam para o PAA e PNAE, 97% eram do município de Dracena, enquanto que apenas 3% eram do município vizinho de Junqueirópolis.

Os produtores participantes da associação, também entregavam produtos para outros municípios, como no caso do PAA para Irapuru; e no caso do PNAE também para Irapuru, Paulicéia, Panorama, Monte Castelo e São João do Pau D'Alho.

A APRD abastece os outros municípios, no caso da merenda escolar, contemplando-os com mercadorias que eles não produzem, já que os mesmos não conseguem atingir os 30% dos recursos do FNDE estabelecidos pelo PNAE. Isso ocorre, segundo a presidente da associação entrevistada, em virtude da burocracia existente na compra de produtos da agricultura familiar, o que dificulta a participação individual do produtor; dada a ausência de uma organização coletiva que os ajude; além do custo que o produtor muitas vezes possui da entrega e que deixa de ser compensatório, inibindo sua participação no programa.

O CAE (Conselho de Alimentação Escolar) tem o papel de fiscalizar se os produtores estão entregando a mercadoria no município de Dracena, para o PNAE nas escolas, mas também o PAA e as entidades, justamente pela falta, até o momento de realização da pesquisa em 2014, de um conselho para fiscalizar o PAA.

Sobre a participação da prefeitura no programa da merenda escolar, ressalta-se o papel desempenhado pela nutricionista na merenda escolar de Dracena, que abre espaço para a associação, no sentido de elaborar o cardápio com os produtos que a agricultura familiar do município tem em sua produção.

A nutricionista é bem flexível pois possibilita a troca de mercadorias na merenda escolar, por outras que o produtor possa oferecer, desde que não haja perda nutricional do alimento para as crianças e adolescentes.

Em relação aos outros municípios que a APRD entrega no PNAE, não existe essa relação recíproca entre a associação e a nutricionista e essa facilidade de troca de produtos na merenda escolar, uma vez que as nutricionistas não se mostram flexíveis e, portanto, não



aceitam alterações de produtos no cardápio, tornando-se difícil manter a comercialização com a agricultura familiar que nem sempre temo produto requerido.

Sobre o armazenamento dos produtos entregues ao PAA e ao PNAE, verificamos que se realiza no mesmo local onde está a sede da associação. A entrega para a merenda escolar se realizava, em 2014, às segundas feiras e às terças feiras até 10 horas da manhã; e o PAA, às terças feiras após as 12:00 horas, para qualquer produto, e às quartas feiras, até as 10 horas da manhã para verduras folhosas. Assim, para os produtos do PAA, as entidades buscavam as mercadorias e para a merenda escolar a associação fazia a distribuição nas escolas.

Referente ao controle de qualidade dos produtos entregues na associação destinados ao PAA e ao PNAE os funcionários da associação e da prefeitura eram responsáveis, sendo que os mesmos identificavam se o produto estava com aspecto saudável, fresco, limpo e com boa aparência para assim ser entregue as escolas e entidades.

Com relação ao pagamento aos agricultores pelos produtos entregues ao PAA e ao PNAE, este é realizado via associação, ou seja, a prefeitura, no caso do PNAE, por meio do recurso repassado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), e no caso do PAA, por meio do recurso repassado pela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), para a conta da associação.

O pagamento é feito mensalmente ao produtor, sendo contabilizado o volume que o produtor vendeu até o dia 20 de cada mês, recebendo tanto aqueles que participaram do PAA como do PNAE.

Quanto aos preços pagos aos produtores pelo PAA e pelo PNAE, a presidente da APRD, em entrevista realizada em 2014, apontava que os mesmos eram compensadores, sendo que, segundo ela, o que precisava ser melhorado em cada programa era a possibilidade de negociar, pois no caso do PAA, os preços de alguns produtos mostravam-se compensadores, enquanto que de outros não pagavam os custos de produção, então o produtor acabava não produzindo aquela mercadoria por que era inviável.

Já com relação ao PNAE, a presidente destacou as vantagens do programa, uma vez que se pode negociar o preço pago aos produtores, fazer substituição dos produtos graças à postura da nutricionista de Dracena.



Sobre o que deveria ser melhorado em cada programa, a presidente informou que precisaria incentivar mais os produtores dentro da propriedade, levando tecnologia e informação, por meio de técnicos especializados, uma vez que os produtores dificilmente saem da propriedade para buscar informações.

A associação faz o seu papel, de inserir os produtores no programa, mas ainda assim permanecia o problema de convencer os produtores a melhorarem a produção, a diversificá-la para atender as políticas públicas, em especial o PNAE, que exige entregas semanais.

Sobre os benefícios que o PAA e PNAE trouxeram para os produtores, a presidente da APRD ressaltou que os programas oferecem a certeza de que se o produtor produzir em pequenas quantidades e com qualidade, ele vai receber pelo produto entregue. Além disso, esses programas fizeram os produtores enxergarem que existem possibilidades de outros canais de comercialização.

Para a entrevistada, o PNAE é um programa que oferece melhores condições de participação, tanto na decisão dos preços dos produtos quanto no valor da quota por produtor. Mesmo assim a presidente da associação não deixa de enfatizar que o PAA é um programa importante, pois o mesmo abriu novas oportunidades de comercialização aos produtores.

- Os agricultores familiares associados à APRD e participantes no PAA e PNAE.

As informações constantes nesta parte do trabalho foram obtidas por meio da aplicação de questionário a 15 produtores rurais associados à APRD, participantes do PAA e do PNAE, no momento de realização da pesquisa de campo em 2014.

Em relação ao tamanho das propriedades dos produtores pesquisados, observamos que estas variam em termos de área de 2,4 à 72 hectares (tabela 1) ou seja, apesar dessa grande variação, podemos inferir que todas as propriedades rurais se enquadram no tamanho de área exigido pela lei 11.326 de Julho de 2006, a qual utiliza como um dos critérios para definir o agricultor familiar como aquele que não tem uma área superior a quatro (4) módulos fiscais¹⁴,

¹⁴Módulo fiscal é uma unidade de medida agrária, que representa a área mínima necessária para as propriedades rurais serem consideradas economicamente viáveis. O tamanho do módulo fiscal varia de 5 a 110 hectares, conforme o município. Para defini-lo são levados em conta, o tipo de exploração predominante no município, a



e que permite aos produtores, portanto, terem acesso ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)¹⁵ e aos programas de comercialização como o PAA e o PNAE.

Tabela 1: Área em ha das propriedades dos produtores entrevistados

Produtor*	Área (ha) das propriedades
1	4,8
2	19,2
3	56,4
4	6,0
5	7,2
6	2,4
7	5,0
8**	15,6
9	14,4
10	3,0
11	72,0
12	12,0
13	4,8
14	8,6
15	16,8

* A numeração dada aos produtores, corresponde, respectivamente, aos questionários aplicados.

** Produtor entrevistado que trabalha sob o sistema de parceria na propriedade do irmão.

Considerando que em Dracena, um (1) módulo fiscal equivale a 20 ha, como informado pelo agrônomo do EDR (Escritório de Desenvolvimento Rural) do mesmo município, todos os produtores entrevistados são, por lei, considerados como agricultores familiares, conforme estabelecido pela DAP.

Sobre as formas de aquisição da propriedade, 40% dos entrevistados afirmaram ter adquirido por compra; 33% por herança; 20% adquiriram tanto por compra como por herança; e apenas um produtor informou ser parceiro¹⁶ na propriedade do irmão (figura 1).

renda obtida com a exploração, entre outros (EMBRAPA, 2012). Para mais informações <<http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/77505/1/doc-146.pdf>> Acesso em: 08 jun.2016.

¹⁵O Pronaf foi criado no ano de 1996, no governo de Fernando Henrique Cardoso, com objetivo de estimular a geração de renda e melhorar o uso da mão de obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas.

¹⁶O sistema de parceria pode ser entendido “como uma forma de contrato em que as partes, [...] comprometem-se a explorar a atividade de forma conjunta, com o objetivo de dividir os retornos obtidos. O Proprietário da terra geralmente fornece equipamentos e insumos, enquanto o parceiro entra com o seu trabalho. [...] O Proprietário

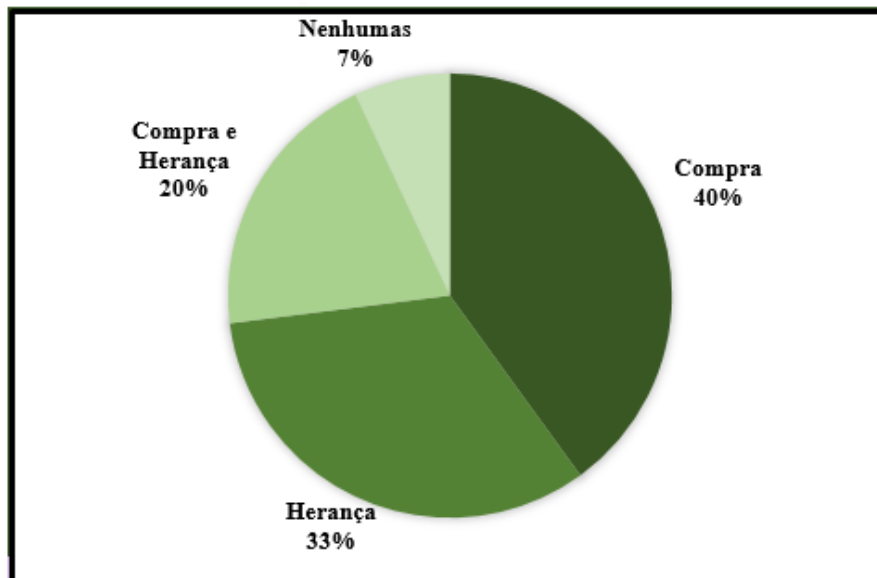


Figura 1: Formas de aquisição das propriedades rurais.
Fonte: Pesquisa de campo, abril de 2014 **Org.** Ellen T. P. Colnago

Quanto às principais atividades agrícolas realizadas pelos produtores, observamos que elas se mantêm bem diversificadas, com a produção de hortaliças, legumes, além da produção do café, o qual se mantém sendo cultivado em pequenas áreas.

Com relação à participação dos produtores rurais no PAA e no PNAE¹⁷, 67%, afirmaram que souberam da existência dos programas e receberam estímulos para participar, por meio da APRD; 13% por meio da APRD e da Casa da Agricultura do município; e 20% por meio de outros participantes.

Quanto aos produtos entregues nos programas, para os participantes somente do PAA, estes se mostraram bem diversificados, a mencionar frutas (como o abacate, limão coco, acerola); verduras (como almeirão, rúcula); legumes (como a berinjela), entre outros. Verificou-se na pesquisa de campo que muitos destes produtos também são entregues para o PNAE, que recebe ainda dos produtores coco, abóbora, couve etc.

da terra e o trabalhador dividem a produção com base no montante investido, pelo proprietário e nos serviços prestados pelo trabalhador” (SILVA; BAPTISTELLA; VERDI, 2008, p. 42).

¹⁷ Ao total são 15 produtores rurais entrevistados participantes, sendo 10 do PAA e do PNAE e 5 somente do PAA.



Se constatou que dos participantes doPAA e PNAE, 50% (5 produtores) entregam as mesmas mercadorias para os dois programas, enquanto que os outros 50% (5 produtores) entregam produtos diferentes para cada programa. Destes cinco produtores, quatro (80%) apesar de afirmarem que entregam produtos diferentes nos programas, o que podemos observar pelas respostas é que sempre há um ou dois produtos que se repetem, portanto, algum produto entregue no PAA acaba sendo o mesmo do PNAE, e vice-versa, e apenas um produtor (20%) informou realmente que entrega produtos específicos (melancia e pepino) para o PAA e para o PNAE.

Em relação às medidas tomadas pelos produtores para obter produtos sazonais e entregá-los somente no PAA e no PAA e no PNAE, as respostas obtidas foram o uso de técnica de irrigação na produção.

Contudo, a maioria (60%) dos produtores, que entregam no PAA, procura entregar seus produtos no período da colheita, sem a adoção de tecnologias para obtê-las fora dessa época.

Já os que entregam no PAA e no PNAE, 70% dos produtores informaram que entregam somente no período em que possuem a produção, ou substituem produto por outro, buscam mercadorias com outros produtores para vendê-las nos programas, ou é substituído por outro produtor nos programas, já que existem essas possibilidades.

Percebe-se, assim, que poucos produtores adotam tecnologias para manter a produção, buscando entregar quando possuem a produção ou de outras formas, conforme permitido pelos programas.

Além do que os resultados obtidos em campo apontam que, tanto os produtores que entregam somente para o PAA, como aqueles que entregam para os dois programas (PAA e PNAE), poucos (33%) modificaram sua produção, enquanto os demais (67%) continuaram com o que já vinham produzindo em suas propriedades rurais.

Com relação ao aumento da área de cultivo dos produtos após a participação nos programas, observou-se que os produtores que participam do PAA e do PNAE tiveram uma necessidade maior de aumentar a área de cultivo do que aqueles que entregam somente para o PAA, pois, enquanto 50% dos produtores que entregam nos dois programas sentiram essa



necessidade e aumentaram as áreas de cultivo, 80% dos que entregam para o PAA não mostraram ter essa necessidade, fato que pode estar ligado a não participação destes produtores no PNAE e, portanto, a demanda de cumprir apenas a quota do PAA.

Com relação ao uso de financiamentos como o Pronaf Custeio ou Investimento, para ampliar e diversificar a produção, a maioria dos produtores, 80% no caso do PAA e 60% no caso do PAA e PNAE, não se utiliza desta possibilidade.

Referente à ampliação dos canais de comercialização após a participação nesses programas, 67% (10 produtores) responderam que não, sendo que apenas 33% (5 produtores) alegaram ter aumentado sua participação nos mercados locais e para terceiros.

Sabendo que os produtores podem entregar até o valor de R\$20.000,00,¹⁸ em mercadorias para o PNAE, para 70% (7) dos produtores, o valor recebido anualmente variava entre R\$ 1.000 e R\$ 5.000 reais; para 20% (2 produtores) menos de R\$ 1.000,00; e para apenas um produtor (10%), o valor permanece entre R\$ 5.000 e R\$ 10.000, ou seja, nenhum dos entrevistados conseguiu até o momento da pesquisa, no ano de 2014, vender um volume de produtos que atingisse a cota de R\$20.000, 00.

Sobre a venda dos produtos alimentícios no período de transição da implantação de um projeto a outro no PAA, 60% dos produtores rurais, afirmaram que comercializam para outros locais nesse período, como de forma direta na rua, destinando para os mercados, ou vendendo para particulares ou atravessadores. Os demais 40% dos produtores, perdem a produção, porque não conseguem vender em outros locais de comercialização.

Já os produtores que entregam no PAA e no PNAE, 90% comercializam com outros canais de compra, mostrando, assim, que possuem mais opções de comercialização do que somente os participantes do PAA, como o caso de um produtor que inclusive participa de uma política de comercialização do governo do Estado de São Paulo (o PPAIS)¹⁹, mostrando dessa

¹⁸ Resolução nº 25 de 4 julho de 2012 (BRASIL, 2012).

¹⁹ O PPAIS (Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social) é uma ação do Governo do Estado de São Paulo que visa estimular a produção e garantir a comercialização dos produtos da agricultura familiar. No mínimo 30% das verbas estaduais destinadas à compra de alimentos serão utilizadas para adquirir produtos oriundos da agricultura familiar, *in natura* e manufaturados, até o limite de R\$ 12 mil anuais por família. Para ter acesso ao PPAIS, os agricultores familiares deverão comparecer às Casas da Agricultura da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) e solicitar a expedição da Declaração de Conformidade ao PPAIS



forma as várias opções de comercialização que o produtor pode ter desde que ele seja especializado na produção.

Na opinião dos produtores que participam do PAA e do PNAE, quando questionados sobre qual dos dois programas preferem entregar seus produtos, 50% afirmaram que preferem os dois, alegando que os mesmos trazem garantia de preço e de comercialização. Um produtor alegou que se tivesse um outro programa como estes, seria ótimo para a venda da sua produção. Para 40% dos entrevistados, eles afirmaram preferir o PAA, pois, segundo eles, qualquer produto que cultivarem na propriedade pode vender, não é muito grande a quantidade requerida e não se exige também muito investimento do produtor. Desses quatro produtores, um afirmou que o preço no PAA é melhor. Somente um produtor (10%) respondeu que não tem preferência por nenhum dos dois programas, pois o importante é ter segurança de venda nesses canais de comercialização.

Referente à avaliação do PAA e do PNAE pelos produtores pesquisados, verificamos que os mesmos consideram que os programas auxiliam na comercialização de seus produtos, garantindo parte de suas vendas. Todavia, eles alegam que os mesmos precisam melhorar em alguns aspectos, como aumentar a quota de produtos entregues no caso do PAA, como sugeriu um produtor que o valor fosse acima de R\$ 8.000,00 ou R\$10.000,00.

A necessidade de aumentar o valor da cota dos produtos no PAA, assim como a demanda de produtos alimentícios entregues nos dois programas, foi outro apontamento feito pelos produtores. A necessidade de ter assistência técnica nas lavouras cuja produção destina-se aos programas foi outro fator apresentado, o que identifica o interesse dos produtores em melhorar a produção agrícola.

Tendo em vista que os produtores apresentam a necessidade de aumentar o valor da quota do PAA, devemos considerar que não se deve pensar somente em aumentá-la, mas também no crescimento do número de produtores participantes no PAA e no PNAE, afim de

(DCONP), que tem validade por quatro anos. De posse da DCONP, o agricultor familiar interessado em oferecer seus produtos aos órgãos e entes estatais deverá ficar atento à abertura das Chamadas Públicas para aquisição desses produtos. Qualquer agricultor familiar com a DCONP pode participar do processo de compra realizado por meio de Chamada Pública. Mais informações < <http://www.cati.sp.gov.br/ppais/oprograma.html> > Acesso em: 08 jun.2016.



que os programas passem a beneficiar diversos agricultores que necessitam de um canal de comercialização.

Todavia, para participar, o produtor precisa investir na produção e deixar apenas de entregar o que ele já possui na propriedade, como acontece no PAA. É necessário que além de se comercializar o que já é cultivado, diversificar e aumentar a produção, sobretudo para os produtores participantes do PNAE, uma vez que para a venda na merenda escolar tem que se produzir mercadorias de qualidade, e manter o compromisso com o volume de produção entregue semanalmente.

Mesmo considerando que existem aspectos que precisam ser aprimorados, grande parte, ou seja, 80% dos produtores estão satisfeitos com os programas, uma vez que acreditam que o PAA e o PNAE têm possibilitado o estímulo à produção de alimentos, sendo uma forma do produtor permanecer na atividade agropecuária; a inibição da figura do atravessador; novas oportunidades de comercialização; e a possibilidade de uma renda extra ou complementar para os mesmos.

O PAA e o PNAE, como mercados institucionais, possibilitam aos produtores de Dracena novas possibilidades de comercialização, que passam a se refletir na dinâmica local.

Considerações Finais

Considerando os resultados apresentados, verificamos, portanto, que a APRD se constitui como uma estratégia de reprodução social e econômica, uma vez que cria condições para a permanência dos produtores no campo, seja através da compra de insumos de forma coletiva, do uso em comum de implementos agrícolas, seja pela possibilidade que ela cria ao produtor para participar de mercados institucionais como o PAA e o PNAE, elaborando os projetos de venda, e inserindo-os nos programas.

Os agricultores familiares participantes do PAA e do PNAE, no contexto da APRD, consideram alguns aspectos que precisam ser melhorados nos programas, como o aumento do valor da cota do PAA e da demanda de produtos alimentícios nos dois programas, todavia, também reconhecem que a participação no mercado institucional, cria novas oportunidades em termos de comercialização e geração de renda.



No contexto nacional de criação do PAA e reformulação do PNAE, verifica-se que a preocupação com a segurança alimentar do público a que se destina essas políticas, criou cenários favoráveis para a compra de produtos da agricultura familiar, revelando um papel importante de garantia do abastecimento alimentar do país, uma opção estratégica em favor do desenvolvimento equilibrado da sociedade, como destaca, Abramovay (1992), de acordo com Becker, Costa e Sacco dos Anjos (2011).

Contudo, para que os programas tenham pleno funcionamento na escala local e se constituam como um canal estratégico de comercialização para a agricultura familiar, é necessário, como destacam Becker, Costa e Sacco dos Anjos (2011, p.2), que os mercados institucionais possuam um elevado potencial para a “emergência de novos atores sociais, uma vez que sua operação exige uma significativa concertação social, advinda da necessidade da efetiva participação de todos os implicados (agricultores, cooperativas, líderes comunitários, gestores públicos, etc) ”.

Como observado nos dados a respeito da APRD, é possível identificar atores sociais que, além da própria associação, fazem os programas funcionarem. A nutricionista, no caso do PNAE, e os agrônomos no caso dos dois programas, juntamente com a associação, constituem-se em atores fundamentais que fazem os programas acontecerem, além do próprio CAE, responsável por fiscalizá-los, no caso específico de Dracena.

Entende-se, assim, para o pleno funcionamento dos programas é necessário que todos os atores locais estejam envolvidos e participando ativamente para que se garanta amplos resultados, tanto por gestores locais, como por agricultores familiares e pelas populações atendidas pelos programas, uma vez que a aplicação da política e o resultado ofertado pelas mesmas dependerá de cada localidade em que for empregada e dos agentes envolvidos para tal ação.



Referências

AÇÃO BRASILEIRA PELA NUTRIÇÃO E DIREITOS HUMANOS (ABRANDH); INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS (IBASE). **Projeto Agricultura familiar, alimentação escolar e a realização do direito humano à alimentação adequada.** Relatório de pesquisa apresentado a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, Brasília, 2012.

BELIK, W; CHAIM, N. A; WEIS, B. O programa nacional de alimentação escolar como instrumento de promoção do desenvolvimento local. In: **XLII Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural**, 2004, Cuiabá. Anais do XLII congresso da SOBER. Brasília: SOBER, 2004 p. 1-12.

BELIK, W.; SILIPRANDI, E. A Agricultura Familiar e o Atendimento à Demanda Institucional das Grandes Cidades. In: BELIK, Walter; CORÁ, Maria Amélia J. (org.). **PROJETO NUTRE SP: análise da inclusão da Agricultura Familiar na Alimentação Escolar no Estado de São Paulo.** São Paulo: Instituto Via Pública, 2012, p. 63-76.

BECKER, C.; COSTA, L. C.; SACCO DOS ANJOS. F. Consumo social e mercados institucionais: a agricultura familiar frente aos mercados de qualidade. In: XIII ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL, 2011, Pelotas. **Anais XIII Encontro de Pós-Graduação da UFPEL**, 2011.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas – sobre a teoria da ação.** Campinas: Papirus, 1997. 224 p.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Histórico PNAE.** 2014

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Decreto nº 11.947/2009.** Dispõe sobre a destinação de recursos à alimentação escolar. 2013.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução N° 26 de 17 de junho de 2013.**

BRASIL. Ministério da Educação. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.** 2012.

BRASIL. Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Presidência da República Casa Civil:** Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, 2006.



BRASIL. Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre as normativas do PNAE. **Caderno de legislação do PNAE**. Florianópolis, p. 4-27, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Manual de aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Controle Social**. Programa de Aquisição de Alimentos. 2014

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Modalidades PAA**. Programa de Aquisição de Alimentos. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução Nº 59 de 10 de julho de 2013**. Estabelece as normas que regem a modalidade Doação Simultânea no Programa de Aquisição de Alimentos. Resoluções Grupo Gestor do PAA.

CALDEIRA, F. **Consumo alimentar em Presidente Prudente-SP**: subsídios para políticas públicas. 2008. 316f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia. Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente.

CAMPOS, A; BIANCHINI, V. Agricultura familiar passa a ser uma prioridade de Estado. In: DEL GROSSI, M.E; KROEFF, D.R. (Org.). **PAA, 10 anos de aquisição de alimentos**. Brasília, 2013, p.11-25.

CONAB. Companhia Nacional de Abastecimento. **Ações da Conab-PAA**. 2014.

GIL, I.C. **Nova Alta Paulista, 1930-2006**: entre memórias e sonhos. Do desenvolvimento contido ao projeto político de desenvolvimento regional. 2007. 411f. Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente.

GRISA, C. As redes e as instituições do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 6, p. 97-129, jul. 2009

HESPANHOL, R.A.M. A adoção da perspectiva territorial nas políticas de desenvolvimento rural no Brasil. **Revista Campo-Território**, Minas Gerais, v.5, nº10, p.123-147, ago. 2010.

HESPANHOL, R. A. M. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na Região de Dracena (SP). In: **XLVII CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL**, 2009, Porto Alegre - RS. CD - Rom do XLVII Congresso da SOBER. Brasília: SOBER, 2009. p. 01-18.



HESPANHOL, R. A. M. Perfil das associações de produtores rurais na Região de Presidente Prudente - SP. **Revista Geografia: Associação de Geografia Teórica**. Rio Claro. Impresso v. 32, p. 133-142, 2007

HESPANHOL, R.A.M. Programa de Aquisição de Alimentos: limites e potencialidades de políticas de segurança alimentar para a agricultura familiar. **Sociedade & Natureza**, Uberlândia, v. 25, p.469-483, 2013.

LAZZAROTTO, J. J. O associativismo rural e a sua viabilização: estudo de caso comparativo de duas associações de produtores rurais do município de Pato Branco (PR). In: **XXIV Encontro da Associação Nacional de Pós-graduação em Administração (ENANPAD)**, 2000, Florianópolis. Anais do XXIV Encontro da Associação Nacional de Pós-graduação em Administração (ENANPAD). Florianópolis: Anpad 2000.

MACIEL, L.R. **Mercado Institucional de Alimentos: Potencialidades e Limites para a agricultura familiar**. 2008. 129 f. Dissertação (Mestrado em Agronegócio) -Faculdade de Agronomia e Medicina e Veterinária, Universidade de Brasília, Distrito Federal- DR.

MATTEI, L. Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA):antecedentes, concepção e composição geral do programa. **Cadernos do CEAM**, UnB, v. 07, p. 33-44, 2007.

MULLER, A. L.; FIALHO, M. A. V.; SCHNEIDER, S. A Inovação Institucional e a Atuação dos Atores Locais na Implementação do Programa de Aquisição de Alimentos no Rio Grande do Sul. **Revista eletrônica Sociedade e Desenvolvimento Rural**, Brasília, UnB, Vol 1, Nº 1, 2007.

OLIVEIRA, A.R. **O Associativismo na região do Pontal do Paranapanema-SP: Limites e possibilidades para o desenvolvimento rural**. Presidente Prudente, 2010, 219p. Tese (Doutorado em Geografia, Produção do Espaço Geográfico) Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista.

PINHEIRO, Diógenes. Agricultura familiar e suas organizações: o caso das associações de produtores. In.: TEDESCO, João Carlos. **Agricultura familiar:realidades e perspectivas**.3ª ed. Passo Fundo: UPF, 2001. 406p.

SCHNEIDER, S. et al. Histórico, caracterização e dinâmica recente do Pronaf-Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. In: SCHNEIDER, S. et al. (Org.) **Políticas públicas e participação social no Brasil rural**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. p. 21-49.



SILVA, P.R.; BAPTISTELLA, C.S.L; VERDI, A.D. Parceria como forma de trabalho rural no Estado de São Paulo, início do século XXI. **Rev. Informações Econômicas**, São Paulo, v. 38, n 2, p. 42-51, fev. 2008.

VELOSO, F. **Políticas públicas no município de Junqueirópolis (SP): O Pronaf e o PAA.** 2011. 229f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Faculdade de Ciência e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente.

VIANA, C.; VIEGAS, G. L. PAA – Evolução das Operações. In: **Companhia Nacional de Abastecimento. Agricultura e Abastecimento Alimentar: Políticas Públicas e Mercado Agrícola.** Brasília: CONAB, 2009, p. 146-154.

VOGT, S.P.C. **A construção social do mercado institucional de alimentos:** Estudo de caso do Programa de Aquisição de Alimentos na região Celeiro-RS. 2009. 170 f. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural) – Centro de Ciências Rurais, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria